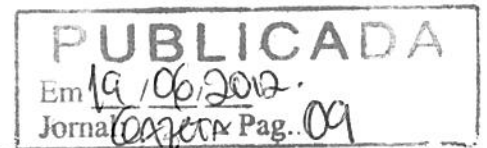




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



DECRETO Nº 71 DE 18 DE JUNHO DE 2012

Altera o artigo 2º do Decreto 126/2005, que dispõe sobre a instituição do Programa Farmácia Popular do Brasil, no Município de Cariacica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 90, inc. IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto a126 de 26 de setembro de 2005, passa a vigorar com a redação que o segue:

“art. 1º Fica instituída a Unidade I da Farmácia Popular do Brasil, no Município de Cariacica, situada na Rua João Lopes Rogério, nº 08, Campo Grande. CEP 29.146-370, Cariacica-ES, designando como o seu responsável o PREFEITO MUNICIPAL.”

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 18 de junho de 2012.


HELDER IGNACIO SALOMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Rodovia BR 262 - KM 3,5 - Trevo de Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-025
Tel: (27) 3346-6124

PREFEITURA
CARIACICA
A GENTE NÃO PARA DE CRESCER